



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 23/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade, encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 23/GAB.PREF/26, que solicita a abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 e do excesso de receita**, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS).

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis este Projeto de Lei, que visa garantir a autorização necessária para que o Executivo Municipal possa realizar os ajustes orçamentários necessários, com a inclusão de novas despesas não contempladas na Lei Orçamentária, atendendo às reais necessidades da SEMTAS.

Além disso, destacamos a justificação de parte dos recursos para a Organização da Sociedade Civil Peniel Cordatus, Associação Beneficente Ser Mulher, Termos de Convênios nº 257/2025/PGE-SEAS e Termos de Convênios nº 286/2025/PGE-SEAS, com o objetivo de viabilizar a construção de 01 (um) Conselho Tutelar.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações de despesas **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.

Sendo assim, após o apurado os valores a serem reprogramados, serão executados conforme planejamento de forma efetiva para crédito adicional por superávit financeiro.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 14:56, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **816780** e o código verificador **BC1C9711**.

